Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1136 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.979.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o ítem III e parágrafo único do art.101 da Constituição da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo Nº 3235 de 31-07-79.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida a Professora Srª AMÉLIA PESENATTO, aposentadoria por tempo de serviço, fazendo jus à proventos integrais:

Art. 2º- Fica assim discriminados os seus proventos: CR$ 2.602,60 (Dois mil seiscentos e dois cruzeiros e sessenta centavos), Av. 8 CR$ 1.041,04(Um mil quarenta e um cruzeiros e quatro centavos), Gratificação adicional de 25% CR$ 910,91(Novecentos e dez cruzeiros e noventa e um centavos), perfazendo um total de CR$ 4.554,55(Quatro mil / quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), a partir de setembro do corrente ano.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de setembro de 1979.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 04 de setembro de 1.979.

Jayme Luiz Lago.
Secretário Municipal de Administração.